

LEI Nº. 1.633, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A DIOCESE DE IGUATU PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a DIOCESE DE IGUATU, o presente convênio tem por objetivo auxilio financeiro para fins de custeio parcial das despesas decorrentes da realização do Congresso Eucarístico dentro da Programação da Festa do Jubileu de Ouro.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito sob o n°. 0201 04 122 0002 2004 e elemento de despesa n°. 3.3.90.39.00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de fevereiro de 2012.

Jaio / Jenus C JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO